

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): **010725/2026** NATUREZA: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002509/2026** AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas. AUTUADA: **Jorge Francisco Dantas Santos, CNPJ/CPF: xxx.922.646-xx** FINALIDADE: Citar o autuado para tomar conhecimento da lavratura do auto supracitado tendo em vista não recebimento do auto via correio com AR e estar em local incerto e desconhecido. Este Edital será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente. Mara Sandra Mateus Oliveira- Fiscal Sênior de Meio Ambiente, Marília Marques Rodrigues- Diretora de Fiscalização e Monitoramento ambiental.

Código de Validação: 1634426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2025

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Pollyana Nonata da Silva, portadora do RG nº MG XX.170.XXX e CPF nº XXX.401.XXX-14, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.285/2026 e nas disposições do Termo de Fomento nº 70/2025, celebrado com **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede à Avenida Julia Kubitschek, 129 - 1º andar, Centro, Congonhas/MG, de ofício, formaliza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Fomento nº 70/2025, em decorrência da publicação da Portaria nº 572/2026, passando a ser composta pela servidora Adriana Reis Lopes, em substituição a servidora Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº 70/2025 que não conflitem com o presente apostilamento. Pollyana Nonata da Silva, Secretária Municipal de Cultura.

Código de Validação: 1637326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Pollyana Nonata da Silva, portadora do RG nº MG XX.170.XXX e CPF nº XXX.401.XXX-14, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no §1º, do art. 80, do Decreto Municipal nº 8.285/2026 e nas disposições do Termo de Fomento nº 06/2026, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO AS PATROAS DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.305.610/0001-05, com sede à Rua Luiz Roberto de Melo, 65, quinquentenário, Congonhas/MG, de ofício, formaliza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da designação da Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 06/2026, em decorrência da publicação da Portaria nº 499/2026, passando a função a ser exercida pela servidora Rina Moreira Cassemiro. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº 06/2026 que não conflitem com o presente apostilamento. Pollyana Nonata da Silva, Secretária Municipal de Cultura.

Código de Validação: 1637426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC 2 nº002/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas, por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental, torna público que foi CONCEDIDA, por ato Ad Referendum, a Licença Ambiental Concomitante - LAC2, Classe 4, para a atividade A-05-02-0 - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, no município de Congonhas/MG, à empresa ECOMINING AMERICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.260/0003-00, referente ao Processo Administrativo nº 14600/2025. Licença concedida com condicionantes. Validade: 28/10/2032.

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1638026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/673, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/623, de 13 de julho de 2026, que nomeou o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º, da Lei n.º 2.829, de 30 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 20396-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Demerval Denilson de Moraes na qualidade de membro suplente em substituição a Luíza Charles de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Governo, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2026/2028 do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, nomeado pela Portaria n.º PMC/623, de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1638426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.382, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 598/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Rua do Aleijadinho, n.º 96 e n.º 102, bairro Basílica, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Localização: Rua do Aleijadinho, n.º 96 e n.º 102, bairro Basílica.

Município: Congonhas UF: MG

Data: 10/04/2025

Área: 807,50 m²

Perímetro: 123,15 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS2000, E = 618.791,545 m e N = 7.732.036,060 m referentes ao Fuso 23 Sul, localizado em Congonhas-MG; daí, confrontando com Casa nº110, segue com azimute de 298°21'36" e distância de 7,07 m, segue até o ponto 02 de coordenadas E = 618.785,326 m e N = 7.732.039,417 m; segue com azimute de 295°09'27" e distância de 23,60 m, segue até o ponto 03 de coordenadas E = 618.763,962 m e N = 7.732.049,451 m; agora, confrontando com Espólio de José Matias de Vasconcelos; segue com azimute de 39°41'59" e distância de 1,18 m, segue até o ponto 04 de coordenadas E = 618.764,715 m e N = 7.732.050,358 m; segue com azimute de 22°39'15" e distância de 2,94 m, segue até o ponto 05 de coordenadas E = 618.765,849 m e N = 7.732.053,075 m; segue com azimute de 6°59'01" e distância de 4,33 m, segue até o ponto 06 de coordenadas E = 618.766,375 m e N = 7.732.057,369 m; segue com azimute de 35°06'16" e distância de 3,80 m, segue até o ponto 07 de coordenadas E = 618.768,559 m e N = 7.732.060,476 m; segue com azimute de 27°09'32" e distância de 1,12 m, segue até o ponto 08 de coordenadas E = 618.769,071 m e N = 7.732.061,474 m; segue com azimute de 21°49'23" e distância de 3,42 m, segue até o ponto 09 de coordenadas E = 618.770,342 m e N = 7.732.064,648 m; segue com azimute de 10°03'18" e distância de 8,04 m, segue até o ponto 10 de coordenadas E = 618.771,746 m e N = 7.732.072,566 m; segue com azimute de 342°53'59" e distância de 1,64 m, segue até o ponto 11 de coordenadas E = 618.771,263 m e N = 7.732.074,136 m; segue com azimute de 89°23'50" e distância de 15,31 m, segue até o ponto 12 de coordenadas E = 618.786,573 m e N = 7.732.074,297 m; agora, confrontando com Casa nº 72; segue com azimute de 190°53'04" e distância de 9,17 m, segue até o ponto 13 de coordenadas E = 618.784,842 m e N = 7.732.065,295 m; segue com azimute de 119°49'03" e distância de 10,49 m, segue até o ponto 14 de coordenadas E = 618.793,943 m e N = 7.732.060,079 m; segue com azimute de 24°46'30" e distância de 0,24 m, segue até o ponto 15 de coordenadas E = 618.794,045 m e N = 7.732.060,300 m; segue com azimute de 120°41'32" e

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

distância de 8,60 m, segue até o ponto 16 de coordenadas E = 618.801,444 m e N = 7.732.055,908 m; agora, confrontando com Rua do Aleijadinho; segue com azimuth de 207°11'38" e distância de 10,16 m, segue até o ponto 17 de coordenadas E = 618.796,800 m e N = 7.732.046,869 m; segue com azimuth de 206°09'50" e distância de 6,01 m, segue até o ponto 18 de coordenadas E = 618.794,152 m e N = 7.732.041,479 m; segue com azimuth de 205°41'17" e distância de 6,01 m, segue até o ponto 01 de coordenadas E = 618.791,545 m e N = 7.732.036,060 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 807,50 m².

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de preservar o patrimônio cultural de Congonhas e fomentar o turismo local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º. deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1638526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 168 - livro 34

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Eduarda Pereira Souza, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/671, de 12 de agosto de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Eduarda Pereira Souza

Código de Validação: 1638626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/674, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no contrato de patrocínio celebrado entre o município de Congonhas e Emerson Pereira da Silva.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 20487 -2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Bernardes de Souza como Gestor e José Roberto Pereira como Fiscal para atuarem no contrato de patrocínio celebrado entre o município de Congonhas e Emerson Pereira da Silva, com o objetivo de realização do evento Circuito do Ouro – 7ª Copa Profeta de Jiu-Jitsu, processo administrativo n.º 10636/2026, conforme dispõe a Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1638726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 169 - livro 34

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Gilson Santos Vicente, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/672, de 12 de agosto de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Gilson Santos Vicente

Código de Validação: 1638826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG M 7.***.048 do CPF ***.919.***-22, e a **CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO**, inscrita no CNPJ nº 17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº 118, Cinquentenário, Congonhas, Minas Gerais, representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG MG-11.***.115 e do CPF nº ***.547.***-57, que de ofício, formaliza o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO. Objeto: O presente Termo visa à prorrogação, de ofício, do Termo de Colaboração nº 16/2025, haja vista a ocorrência de atraso de 22 dias na liberação dos recursos financeiros. Vigência: Fica a vigência do Termo de Colaboração prorrogada até o dia 04 de setembro de 2026. Congonhas, 13 de agosto de 2026. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania.

Código de Validação: 1638926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

